

**EDITAL No. 01/2017/ de maio de 2017.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,**  
**MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenação do Curso de Especialização em **Linguagens e Educação a Distância**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regem o processo seletivo para ingresso no referido Curso, a ser oferecido na modalidade a distância pelo Departamento de Língua e Literatura Vernácula, do Centro Comunicação e Expressão, da Universidade Federal de Santa Catarina.

## 1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização “Linguagens e Educação a Distância” é proposto a partir do Edital N° 75/2014 CAPES/UAB, sob o qual se regula.
- 1.2 O objetivo do curso de Especialização em Linguagens e Educação a Distância é formar profissionais aptos a atuarem como tutores em cursos de Letras a distância e oferecer formação continuada a professores de Língua atuantes no Ensino Básico, buscando integrar organicamente as áreas de Língua, Literatura e Tecnologias Digitais.
- 1.3 O Curso terá como carga horária total 450 horas, distribuídas na forma de módulos de ensino-aprendizagem e elaboração final de monografia. Nessas horas não está computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de trabalhos exigidos nas disciplinas, atividades e trabalhos individuais monográficos de conclusão de curso.
- 1.4. Entre as 450 horas referentes ao Curso está prevista uma carga horária de 4 horas de atividades presenciais nos polos para cada módulo, entre junho de 2017 a junho de 2018. Não estão previstas na referida carga horária as provas, realizadas presencialmente nos polos, segundo determinação docente de cada módulo.
- 1.5. Os encontros presenciais serão realizados aos sábados, manhã e tarde, nos polos de Blumenau, Palhoça, São José, Treze Tílias, Videira.
- 1.6. As avaliações presenciais quando realizadas serão aos sábados, segundo determinação dos docentes de cada módulo.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Este processo seletivo será regido por este Edital e visa selecionar candidatas/os para admissão no curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância “Linguagens e Educação a Distância”, conforme vagas disponibilizadas no item 3.1 deste Edital.

2.2. Cumpridos os requisitos do Curso, em observância às normas para funcionamento de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como as normas legais do ensino de especialistas da UFSC, as/os estudantes serão certificadas/os como Especialistas em Linguagens e Educação a Distância.

### 3. DAS VAGAS DOS POLOS

3.1. A UFSC oferecerá 300 vagas para o Curso de Especialização em Linguagens e Educação a Distância, distribuídas em cinco polos, conforme quadro abaixo:

Polo	Número de vagas por polo
Blumenau	60
Palhoça	60
São José	80
Videira	60
Treze Tílias	40

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão admitidas as inscrições ao curso *lato sensu* portadoras/es de diploma de cursos de graduação em Letras reconhecidos pelo MEC. Terão prioridade na seleção candidatas/os que:

- a) Sejam professores da Educação Básica da rede pública;
- b) Trabalhem na rede pública de educação (escolas municipais, estaduais e federais), dando preferência às/aos profissionais efetivos;
- c) Sejam professores da Educação Básica da rede privada;
- d) Trabalhem na rede privada de educação.

### 5. O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA

5.1. A prioridade será dada às/aos professoras/es atuantes na rede pública de educação, efetivos, classificados de acordo com as notas do processo seletivo.

5.2. Caso haja empate entre as pessoas que atendem ao item anterior, a classificação será estabelecida respectivamente: pela pessoa com maior tempo de serviço, pela pessoa com maior idade.

5.3. Em caso de vagas excedentes fica disposto que estas serão ocupadas por outros profissionais classificados no processo seletivo, listados no item 4.1, sub-item b.

5.4. Caso haja empate entre as pessoas que atendem ao item anterior, a

classificação será estabelecida respectivamente: pela pessoa com maior tempo de serviço, pela pessoa com maior idade.

5.5. Em caso de vagas excedentes fica disposto que estas serão ocupadas por outros profissionais classificados no processo seletivo, listados no item 4.1, subitem c.

5.6. Caso haja empate entre as pessoas que atendem ao item anterior, a classificação será estabelecida respectivamente: pela pessoa com maior tempo de serviço, pela pessoa com maior idade.

5.7. Em caso de vagas excedentes fica disposto que estas serão ocupadas por outros profissionais classificados no processo seletivo, listados no item 4.1, subitem d.

5.8. Em caso de vagas excedentes fica disposto que estas serão ocupadas por diplomados na área de Letras, licenciados e depois bacharéis.

5.9. Caso haja empate entre as pessoas que atendem ao item anterior, a classificação será estabelecida respectivamente: pela pessoa cujo currículo comprovar maior tempo de serviço na docência, pela pessoa com maior idade.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição para concorrer à vaga deverá ser feita online, pela Internet, no endereço eletrônico <https://ead.ufsc.br/> até o dia 16 de maio de 2017.

6.2. As inscrições encerrarão impreterivelmente às 23h59min do dia 16 de maio de 2017, conforme o horário oficial de Brasília.

6.3. O processo seletivo será efetivado por meio da análise dos currículos, preferencialmente lattes, e documentação comprobatória, os quais deverão ser digitalizados em formato pdf e encaminhados para o e-mail **linguagensufsc@gmail.com** juntamente com a **ficha de inscrição** disponível no endereço eletrônico discriminado no item 6.1. A responsabilidade pela qualidade da reprodução é do candidato e materiais ilegíveis serão desconsiderados.

6.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) Ler atentamente e concordar na íntegra com o presente Edital, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais Editais Complementares a este.

c) Preencher a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://ead.ufsc.br/>

d) Encaminhar a ficha de inscrição mais a documentação solicitada no item 7 deste Edital para o e-mail **linguagensufsc@gmail.com**.

6.6. A inscrição no presente processo seletivo é inteiramente gratuita, mas cabe aos Candidatas/os as despesas para obtenção e remessa da documentação exigida, transmissão online de dados, impressão e autenticação.

6.7. A Comissão Gestora do Curso e a Universidade Federal de Santa Catarina não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos exigidos.

6.8. Todos os documentos solicitados devem conter o mesmo nome e sobrenome da/o candidata/o, sendo solicitado, nestes casos, a comprovação da

alteração através do envio da cópia da certidão de casamento, averbação de divórcio, ou outra documentação com mesma finalidade legal.

6.9. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o presente Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

6.10. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a de data mais recente.

6.11. O resultado da homologação será divulgado no endereço eletrônico <https://ead.ufsc.br/> no dia **18 de maio de 2014**.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://ead.ufsc.br/>

7.2. Cópia digitalizada do Currículo Vitae, de preferência feito no Sistema de Curriculum Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

7.3. Diploma autenticado de Graduação (frente e verso);

7.4. Documentação comprobatória do vínculo profissional com instituições de ensino da rede pública emitido pelas Secretarias (Municipais e Estaduais) ou instituições Federais; de tempo de trabalho; das atividades realizadas no âmbito de sua formação; experiência profissional e com tecnologias digitais;

7.5. Cópia (frente e verso) da carteira de identidade civil (RG);

7.6. Carta de intenções, considerando o item 8.2 do Edital, com até 3000 palavras (Fonte Times New Roman 12, espaço 1,5) no qual deve haver um relato de experiências profissionais e de vida que a/o levam a esta candidatura. A carta de ve ser dirigida ao coordenador do Curso e conter cabeçalho com local e data. Deve conter a seguinte estrutura:

a) histórico profissional (quando e onde se formou, se fez outros cursos, há quanto tempo atua na docência, experiências de ensino relevantes para sua reflexão como profissional, se já atuou em outras etapas da educação básica, outras atividades profissionais realizadas na escola, etc.);

b) histórico de leituras (autores e obras mais importantes em sua prática profissional, linhas teóricas com as quais tem familiaridade, assuntos da prática profissional sobre os quais tem leituras mais aprofundadas, etc.);

b) Experiências com tecnologias digitais que já tenha desenvolvido no âmbito do processo de ensino-aprendizagem da área de Letras (blogs, vídeos, fotomontagens, criação de sites, exposição de trabalhos etc).

c) apontar dois temas de interesse para pesquisa, discorrendo brevemente sobre eles e justificando suas razões para tal. Considerar que todos os temas a serem estudados no âmbito deste Curso em Linguagens e Educação a Distância devem envolver aspectos relacionados ao ensino e à aprendizagem de Língua na Educação Básica (podendo ser, por exemplo, o levantamento e análise de situações de ensino e aprendizagem, o desenvolvimento de experiências didáticas que ajudem a lidar com determinado problema de ensino e aprendizagem, a elaboração de materiais didáticos, softwares e outros materiais de apoio, o desenvolvimento de atividades linguísticas, literárias, culturais que tenham impacto na reflexão sobre a Língua e sobre o fenômeno da linguagem etc.).

7.7. A Comissão Gestora do Curso se reserva o direito de solicitar documentação adicional visando comprovar as informações prestadas.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O processo seletivo constará de uma etapa eliminatória, por meio da análise da documentação apresentada, e uma etapa classificatória, cumprindo o presente Edital.

8.2. As/os candidatos aprovados na etapa documental terão seus currículos e memoriais avaliados segundo critérios a seguir:

a) Currículo Vitae:

- Experiências profissionais na área do curso;
- Disciplinas e formações realizadas na área do curso;
- Experiência e atuação docente.

b) Carta de intenções:

- Objetividade e clareza na redação;
- Consistência argumentativa;
- Experiências profissionais na área do curso;
- Relevância do curso para sua atuação profissional;
- Adequação e mérito dos temas de interesse para estudo no curso.

8.3. A pontuação final será a somatória dos pontos atribuídos ao currículo e ao memorial.

8.4. A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da pontuação em cada polo. Candidatos aprovados além das vagas de cada polo serão classificados em ordem decrescente como suplentes e serão chamados a assumir a vaga caso haja desistência de candidatos no primeiro módulo do curso.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://ead.ufsc.br/>, no dia **23 de maio de 2017**.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado final da classificação.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado.

10.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e inconsistentes, que não atendam às especificações estabelecidas neste Edital e/ou nos Editais Complementares, se for o caso.

10.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão das decisões dos

recursos.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas em cada polo deverá efetuar sua matrícula nos dias **24 e 25 de maio de 2017 no polo para o qual se inscreveu.**

11.2 O início das aulas está previsto para o dia **27 de maio de 2017**, devendo esta data ser confirmada na ocasião da matrícula.

11.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

11.3.1 fotocópia autenticada do documento de identidade;

11.3.2 fotocópia autenticada do Título de Eleitor;

11.3.3 fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

11.3.4 Diplomas ou certidão de conclusão do Ensino Superior (ou fotocópia autenticada) em Letras e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso);

11.3.5 Visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro.

11.4. As fotocópias dos documentos entregues no momento da matrícula não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.5 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará na não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada matrícula condicional.

11.6 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os atos, comunicados e convocações de que tratem esse Edital serão divulgados única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://ead.ufsc.br/>.

12.2. Os casos não previstos no que tange à realização deste processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do “Curso de Especialização em Linguagens e Educação a Distância”.

12.3. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo.

12.4. Na eventualidade de restarem vagas para polos depois deste processo seletivo, novo processo de inscrição e seleção pode ser realizado em junho com o fim de ocupar todas as vagas remanescentes.

12.5. Os Editais Complementares, Atos Aditivos ou novos Editais, se necessário, serão publicados no endereço <https://ead.ufsc.br/>.

12.6. É de inteira responsabilidade da/do candidata/o informar-se sobre as possíveis alterações através da página do Curso.

Prof. Dr. Celdon Fritzen  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Linguagens a Distância, modalidade à  
distância, da Universidade Federal de Santa Catarina



Anexo 2

<b>Pólo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Fone</b>
Blumenau	Rua Alameda Rio Branco, 574 – Centro, Blumenau. 89010-300	(47) 3222-0400 (polo, à tarde)
Palhoça	Rua José Cosme Pamplona, 1447 – Bela Vista - Palhoça/SC – CEP: 88.132-700 (Anexo ao Centro Educacional Dom Jayme de Barros Câmara - Unidade 4)	(048) 9926-1679 (48) 3341-2677
São José	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n – Forquilha, São José. 88106-735	(48) 3257-2490
Treze Tílias	Rua Oscar Von Hohenbruch, 79 (entre a delegacia de polícia e o parquinho do terminal rodoviário). 89650-000	(49) 3537-0050
Videira	Rua Campos Novos, 135 (anexo à biblioteca pública municipal). 89560-000	(49) 3566-4934